



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2015.

Altera a Ordem de Serviço nº 34 de 07 de novembro de 2013.

A PROCURADORA-REGIONAL DA UNIÃO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993, pela Lei 9.028/95 e pelo Ato Regimental nº 5, de 19 de junho de 2002 e alterações seguintes, **RESOLVE:**

Art. 1º. A Ordem de Serviço nº 34 de 07 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. São atribuições da Coordenação-Geral Jurídica:

I – Representar a União nas ações de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto as execuções de acórdãos do Tribunal de Contas da União;”

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

Mariana Moreira e Silva
Procuradora Regional da União-2ª Região